



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 16/2021 – Contrato nº 15/2021.**

Processos n.º **4911/2022.**



Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos no termo de referência:

Do veículo Trator agrícola 4x4 marca New Holland modelo TL5.80 4WD – 2022 e Carregadeira XUG0300VA MPB02438 modelo: LW300KV capacidade 1.7 – 1.9 m³ cor amarela ano: 2022;
Do veículo M – 31 Motoniveladora modelo: GR18003BR capacidade 190 motor 193 HP cor amarela ano: 2021 em substituição do item 02 Trator ford 5610 III – ano: 1991;
Do veículo M – 32 Motoniveladora modelo: CLG4180D motor 135 KW cor amarela ano: 2022 em substituição do item 20 Motoniveladora dresser 140 C – ano: 1989.

**CLÁUSULA 02** - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 78.699,55 (setenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de agosto de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

